# BOAS PRÁTICAS DE **AUTOCOMPOSIÇÃO** NO **MINISTÉRIO PÚBLICO**

**BRASÍLIA**
2024

CNMP
Conselho Nacional do Ministério Público

# A formação continuada e seus efeitos na implementação da autocomposição no Ministério Público do Estado do Pará (MPPA)

## *Continuing education and its effects on the implementation of self-settlement in the Public Prosecutor's Office of the State of Pará (MPPA)*

Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos[5]
Samia Marcia Araújo Monteiro Pires[6]
Jandira Miranda da Silva[7]
Maíse Corrêa do Nascimento[8]
Maura Rejane Lameira de Moraes[9]

**RESUMO:** O artigo em questão destaca uma iniciativa inovadora do Ministério Público do Estado do Pará, coordenado pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupeia), que se concentra na formação continuada para promover a autocomposição como

5 Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará. Coordenadora do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do MPPA. Pós-Graduada em Direito Ambiental e Políticas Públicas pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA/UFPA.

6 Analista Ministerial do MPPA – Psicóloga. Doutora e Mestre em Teoria e Pesquisa do Comportamento, subárea Psicologia do Desenvolvimento Humano pela Universidade Federal do Pará (PPGTPC/UFPA), Psicóloga Clínica (UFPA), Especialista em Psicologia da Educação (USP/SP) e Especialista em Gestão de Pessoas (Unitoledo/SP).

7 Analista Ministerial do MPPA – Assistente Social. Doutora e Mestre em Serviço Social e Políticas Públicas (PPGSS/UFPA) e Especialista em Gestão de Serviços Sociais pela Universidade Federal do Pará.

8 Analista Ministerial do MPPA – Socióloga. Especialista em Liderança e Gestão Pública (Centro Universitário Internacional-Uninter); Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais com Ênfase em Sociologia pela Universidade Federal do Pará.

9 Analista Ministerial do MPPA – Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará (PPGSS/UFPA), Especialista em Políticas Sociais e Movimentos Sociais (UFPA) e Especialista em Gestão de Organizações do Terceiro Setor (Unama).

ferramenta de garantia de acesso à justiça, por meio de um processo formativo meticulosamente planejado, desde a sensibilização e mobilização para a inscrição no curso, até a execução de um programa de 50 horas na temática da Justiça Restaurativa, combinado com conteúdo teórico e exercício prático inserido em um processo de mentoria realizado pelo Nupeia, que culmina na criação de uma rede de 40 facilitadores em Justiça Restaurativa no âmbito do MPPA e fortalece a implementação de um Subnúcleo Interdisciplinar em Justiça Restaurativa vinculado ao Núcleo. Essa abordagem não só reforça a capacidade institucional de autocomposição, mas também contribui significativamente para a resolução de questões dentro da instituição. O artigo serve como um relato detalhado dessa experiência, oferecendo *insights* valiosos sobre os desafios enfrentados e as lições aprendidas, sublinhando a importância de uma formação especializada e o impacto positivo que tal iniciativa pode ter na atuação do Ministério Público no Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Autocomposição; Formação; Justiça Restaurativa; Resolutividade.

**ABSTRACT:** The article in question highlights an innovative initiative by the Public Ministry of the State of Pará, coordinated by the Permanent Center for Incentives for Self-Composition (Nupeia), which focuses on continued training to promote self-composition as a tool to guarantee access to justice, through a meticulously planned training process, from awareness raising and mobilization for enrollment in the course, to the execution of a 50-hour program on the theme of Restorative Justice, combined with theoretical content and practical exercise inserted in a mentoring process carried out by Nupeia, which culminates in the creation of a network of 40 facilitators in Restorative Justice within the scope of the MPPA and strengthens the implementation of an Interdisciplinary Sub-Nucleus in Restorative Justice linked to the Center. This approach not only reinforces the institutional capacity for self-composition, but also contributes significantly to resolving issues within the institution. The article serves as a detailed account of this experience, offering valuable insights into the challenges faced and lessons learned, highlighting the importance of specialized training and the positive impact that such an initiative can have on the performance of the Public Ministry in Brazil.

**KEYWORDS:** Self-composition; Training; Restorative Justice; Resolution.

# INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu Artigo 5º, a igualdade de todos perante a lei e assegura uma série de direitos fundamentais. Dentre eles, destaca-se a garantia do acesso à justiça, que não se limita apenas à dimensão formal dos órgãos judiciários, mas também abrange o direito à resolução efetiva de conflitos. Isso inclui a autocomposição e a resolução consensual, métodos que visam à satisfação e à pacificação das partes envolvidas. Esses mecanismos são importantes, porque oferecem alternativas ao processo judicial tradicional, podendo ser mais céleres e menos onerosos, além de promoverem a harmonia social e o entendimento mútuo.

Considerando a necessidade de se consolidar, no âmbito do Ministério Público, uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de autocomposição, o CNMP editou a Resolução nº 118/2014, enfatizando a importância da autocomposição como meio de resolução de conflitos. Essa política visa promover a justiça de maneira eficaz, incentivando métodos alternativos de resolução de disputas, como mediação e conciliação, que podem ser mais rápidos e menos onerosos do que o litígio tradicional. Além disso, a resolução destaca o papel do Ministério Público como facilitador desses processos, oferecendo orientação e suporte aos cidadãos. Essa abordagem não apenas alivia o sistema judiciário, mas também empodera as partes envolvidas para alcançarem uma solução consensual, preservando relacionamentos e promovendo uma cultura de diálogo e entendimento.

Da mesma forma, o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), editou a Resolução nº 003/2018-CPJ, que estabeleceu um marco importante na promoção da autocomposição no âmbito do Ministério Público estadual. O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupeia) foi criado como uma entidade dedicada a fomentar e aprimorar práticas como negociação, mediação, conciliação, processos restaurativos e convenções processuais. Essa iniciativa reflete um compromisso com a resolução de conflitos de maneira eficiente e colaborativa, reduzindo a necessidade de litígios prolongados e promovendo a harmonia social. A atuação do Nupeia é essencial para auxiliar os Promotores Naturais, garantindo que os projetos autocompositivos sejam conduzidos com a devida

diligência e *expertise*. A política adotada pelo MPPA, alinhada com as diretrizes nacionais sobre o tratamento de conflitos, demonstra uma evolução significativa na administração da justiça e na promoção da paz social.

A Política da Autocomposição, promovida pelo MPPA, representa um avanço significativo na gestão de conflitos e na promoção da justiça. Com o objetivo de estruturar e consolidar o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupeia), o órgão ministerial buscou estimular a resolução de disputas por meio de métodos colaborativos, respeitando as particularidades de seu vasto território. Esse esforço reflete a dedicação da instituição em adaptar suas práticas institucionais para melhor servir à sociedade, promovendo o diálogo e a compreensão mútua como ferramentas essenciais no processo judicial e extrajudicial.

O Plano Setorial de Incentivo à Autocomposição 2021-2024, coordenado pelo Nupeia/MPPA, representa um marco significativo na promoção de métodos autocompositivos. Esse plano estratégico foi elaborado com a finalidade de implementar e promover práticas autocompositivas, visando à resolução de conflitos de maneira eficiente e autônoma. Alinhado ao Plano Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP) 2020-2029 e ao Plano Estratégico do Ministério Público do Estado do Pará 2021-2029 (PEI/MPPA), o Nupeia/MPPA busca fortalecer a capacidade de autocomposição dentro do contexto jurídico, enfatizando a importância da capacitação e do desenvolvimento de projetos e iniciativas que suportem esses objetivos.

Os Planos Estratégicos Nacional e Estadual do Ministério Público (PEN/MP e o PEI/MPPA) representam um compromisso com a resolução de conflitos de maneira pacífica e construtiva. A ênfase na autocomposição e na indução para a implementação de políticas públicas reflete uma abordagem proativa e educativa, buscando soluções que sejam benéficas para todas as partes envolvidas, inclusive os de natureza coletiva agrária e ambiental, prestigiando o Nupeia, o Núcleo Agrário e Fundiário (NAF) e o projeto de implantação das Câmaras Estaduais de Tratamento de Conflitos (CTCAFs), em compromisso constitucional e social com a cidadania.

Com o fortalecimento desses programas e projetos, o Ministério Público reafirma seu papel essencial na promoção da cidadania e na prevenção de litígios, especialmente em questões agrárias e ambientais, que são de grande importância para a sociedade brasileira. Esse alinhamento estratégico com os objetivos nacionais demonstra uma visão integrada e um esforço contínuo para atender às necessidades da população, mantendo o diálogo aberto e efetivo com a sociedade.

O Plano Setorial do Nupeia, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Pará, é uma iniciativa estratégica que visa fortalecer a capacidade institucional na resolução de conflitos por meio da autocomposição. Esse plano reconhece a importância da formação contínua dos membros e servidores, proporcionando-lhes conhecimentos e habilidades necessárias para uma atuação eficaz tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial. Por meio de cursos de capacitação e outras ações educativas, o Nupeia busca promover uma cultura de diálogo e entendimento, essencial para a gestão moderna de conflitos e para a promoção da justiça de forma mais célere e consensual.

A iniciativa "Incentivo à qualificação de metodologias autocompositivas no âmbito do MPPA" é uma das várias ações estratégicas implementadas pelo Nupeia. Seu principal objetivo é promover a formação continuada dos membros e servidores do MPPA por meio de cursos especializados em metodologias autocompositivas e comunicação não-violenta. Essa iniciativa não só visa à capacitação interna, mas também atende a uma das metas do PEN-MP, monitorada pelo Radar Estratégico, que é a padronização das práticas de autocomposição e a capacitação dos colaboradores. O Nupeia, portanto, desempenha um papel crucial na realização dessa meta, contribuindo significativamente para a melhoria da gestão de conflitos e para a promoção de uma cultura de paz dentro da instituição.

A partir de pesquisa realizada pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupeia), constatou-se um baixo conhecimento e utilização de métodos autocompositivos entre os membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará, revelando uma oportunidade significativa para o desenvolvimento e aprimoramento dessas técnicas. Surge a necessidade de investir em formação contínua e especializada na perspectiva de ações educativas, que podem ser implementadas para aumentar a familiaridade

com esses métodos, o que potencialmente levará a uma maior eficiência e eficácia na resolução de conflitos. Além disso, a integração dessas práticas no cotidiano do Ministério Público pode contribuir para uma cultura de diálogo e entendimento mútuo, essenciais para a garantia do acesso à justiça.

Nesse sentido, houve a implementação de oficinas sobre Comunicação Não Violenta (*on-line*) e curso de Gestão em Técnicas Autocompositivas (presencial), as quais refletem um compromisso com o desenvolvimento de habilidades interpessoais e de gestão de conflitos. A inscrição de 107 participantes nas oficinas demonstra um interesse significativo no tema, embora a conclusão por parte de 42 indique desafios na retenção e engajamento ao longo do curso. Das 15 regiões administrativas apenas duas foram representadas, sugerindo a necessidade de estratégias para ampliar o alcance e garantir uma distribuição mais equitativa das oportunidades de capacitação. No curso presencial, a proporção de concluintes foi maior, o que pode indicar uma preferência ou maior eficácia no formato presencial para esse tipo de formação. A concentração de participantes nas regiões da capital pode refletir limitações logísticas ou de comunicação que merecem atenção para futuras iniciativas de treinamento. A análise desses resultados fornece *insights* valiosos para o aprimoramento de programas futuros, visando uma maior inclusão e eficácia na capacitação dos membros e servidores do órgão.

A trajetória do Nupeia de Ações Formativas revela um processo contínuo e reflexivo de desenvolvimento profissional. A identificação de lacunas e a construção de aprendizados são etapas fundamentais para a formulação de propostas que visam aos resultados concretos e estruturantes. No caso do MPPA, essa abordagem resolutiva e prática demonstrou ser eficaz, transformando-se em um modelo digno de ser compartilhado. Este artigo, portanto, não apenas relata uma experiência bem-sucedida, mas também serve como um guia prático para instituições que buscam aprimorar suas práticas formativas e alcançar um impacto duradouro em suas áreas de atuação.

A implementação de uma nova estratégia para aumentar a participação em cursos oferecidos por uma instituição é um desafio complexo que requer uma abordagem multifacetada. Reconhece-se que a simples divulgação através dos canais oficiais pode

não ser suficiente para engajar os participantes de maneira efetiva. Portanto, é essencial adotar uma metodologia que envolva sensibilização e interação direta com os potenciais interessados, bem como uma articulação cuidadosa com a administração e as chefias imediatas. Isso pode incluir a criação de conteúdo que seja relevante e aplicável à realidade institucional dos participantes, combinando teoria com prática e assegurando um acompanhamento contínuo após a conclusão dos cursos. Essa abordagem holística pode não apenas melhorar a taxa de participação e conclusão dos cursos, mas também promover uma aplicação prática e significativa dos conhecimentos adquiridos.

O desenvolvimento de um artigo é uma jornada intelectual que exige clareza e estrutura. No caso do artigo em questão, a seção de desenvolvimento é meticulosamente organizada em três tópicos principais. O primeiro tópico oferece uma visão contextualizada, fornecendo dados relevantes sobre o estado do Pará e o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), estabelecendo, assim, uma base sólida para os leitores. O segundo tópico mergulha na descrição detalhada da experiência formativa, dividida em quatro subitens, permitindo uma compreensão aprofundada e segmentada da matéria. O terceiro tópico aborda o impacto prático dessa experiência, com foco na implementação do Subnúcleo Interdisciplinar em Justiça Restaurativa, uma iniciativa do Nupeia. As considerações finais do artigo são cruciais, pois nelas são destacadas as lições aprendidas e os desafios enfrentados, elementos que não apenas concluem o estudo, mas também convidam à reflexão e ao diálogo contínuo sobre o tema. É essa estrutura reflexiva e bem articulada que enriquece o debate e contribui significativamente para o campo da Justiça Restaurativa.

## DESENVOLVIMENTO - CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO FORMATIVO

A ação formativa em "Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Diálogos" realizada pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupeia/MPPA), configura-se como uma boa prática na implementação da política autocompositiva no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

## 1. CONTEXTUALIZANDO O ÓRGÃO MINISTERIAL NO ESTADO DO PARÁ

O desenvolvimento de Ações Formativas pelo MPPA reflete a complexidade e a diversidade do território paraense. Com uma vasta extensão territorial, o segundo maior estado do Brasil apresenta desafios únicos para a implementação de políticas públicas e iniciativas educacionais. A estruturação do MPPA em 15 regiões administrativas é uma resposta estratégica para abordar as necessidades específicas de cada área, considerando as particularidades de municípios que variam desde a metrópole de Belém até as comunidades isoladas no Baixo Amazonas. A boa prática, destacada no artigo, evidencia a importância de um planejamento setorial cuidadoso e adaptado, que possa efetivamente alcançar e impactar positivamente a população diversificada do Pará, promovendo justiça e desenvolvimento sustentável em todo o estado.

## 2. APRESENTANDO A BOA PRÁTICA

A Justiça Restaurativa, reconhecida como uma abordagem inovadora na resolução de conflitos, enfatiza a importância do diálogo e da participação ativa de vítimas e ofensores para alcançar soluções consensuais e reparadoras. No Brasil, essa prática tem sido adotada com resultados positivos em diversos contextos, incluindo escolas e sistemas judiciais, contribuindo para a prevenção e redução de conflitos e violência. A implementação de núcleos interdisciplinares de Justiça Restaurativa, conforme uma das metas do PEN-MP, reflete um compromisso com a transformação social e a promoção de uma cultura de paz.

Considerando o compromisso com a formação como componente de uma estratégia fundamental para fomentar a autocomposição dentro do órgão ministerial, o Nupeia, em diálogo com sua iniciativa intitulada "Fortalecimento da Autocomposição no MPPA com a criação e aprimoramento de núcleos/câmaras/subnúcleos interdisciplinares de autocomposição com foco em Justiça Restaurativa" (Iniciativa 04), bem como com uma das metas do PEN-MP, monitorada pelo Radar Estratégico, de "Criação e aprimoramento

de núcleos interdisciplinares de justiça restaurativa no MP", definiu-se, pela Justiça Restaurativa, como a temática da formação.

O processo de formação em Justiça Restaurativa descrito no presente artigo envolve etapas cuidadosamente planejadas, desde a construção do plano de curso até a execução teórica e prática, garantindo que os participantes estejam bem preparados para aplicar esses princípios e técnicas em suas respectivas áreas de atuação.

## 2.1 CONSTRUÇÃO DO PLANO DE CURSO

A elaboração do Plano de Curso "Formação em Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Diálogos" é um exemplo notável de planejamento educacional estratégico e colaborativo. Iniciado em maio de 2022, o processo de construção do plano envolveu uma série de reuniões *online* sistemáticas, em que aspectos cruciais como objetivos, público-alvo, carga horária, conteúdo programático, formato e modalidades foram meticulosamente definidos pelo Núcleo em parceria com a docente escolhida. A colaboração com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPA garantiu que as ações formativas estivessem alinhadas com as necessidades institucionais e pedagógicas.

O curso foi desenhado para fomentar um ambiente de convivência harmonioso, estimulando reflexões profundas sobre a justiça e a humanidade, com foco na técnica dos procedimentos restaurativos. A estrutura do curso, dividida entre teoria e prática, não apenas proporcionou uma compreensão abrangente dos conceitos de Justiça Restaurativa, mas também culminou na formação de uma rede de facilitadores capacitados, espalhados pelas diversas regiões administrativas do MPPA, prontos para implementar os círculos de construção de paz. Esse plano de curso serve como um modelo para futuras iniciativas de formação, destacando a importância de um planejamento cuidadoso e da colaboração interdepartamental.

O processo formativo teve carga horária de 50 h, distribuídas em 40 h teóricas presenciais e 10 h de orientação à prática *(online)*, com a exigência de realização de acompanhamento pelos participantes por meio da Justiça Restaurativa de, pelo menos, um caso oriundo das promotorias de justiça em que atuam.

O programa de formação descrito apresenta uma estrutura bem equilibrada entre teoria e prática, enfatizando a importância da aplicação do conhecimento em situações reais. A inclusão de 10 horas dedicadas à orientação prática *online* permitiu, aos participantes, a flexibilidade e o acesso à orientação especializada, independentemente de sua localização geográfica. A exigência de que os participantes aplicassem os princípios da Justiça Restaurativa em pelo menos um caso real reforça o compromisso do programa com a aprendizagem experiencial e o desenvolvimento de habilidades práticas. Essa abordagem não só garante que o conhecimento teórico seja solidificado por meio da prática, mas também contribui para a melhoria da qualidade da Justiça Restaurativa aplicada nas promotorias de justiça.

O conteúdo da parte teórica foi desenvolvido por meio das seguintes temáticas centrais: i. Quais ideias e pensamentos habitam em mim?; ii. Humanidade compartilhada; iii. Os círculos de construção de paz e suas possibilidades; iv. Despertando o guardião e a guardiã que habita em nós; e v. Cultivando outras formas de convivência. Enquanto que o conteúdo da parte prática foi trabalhado por meio das seguintes temáticas norteadoras: i. Mapeamento das necessidades dos participantes e planejamento; ii. Espaço subjetivo: a intimidade do ser humano e sua potência na relação com o outro; e iii. Perguntas do círculo: a arte de apoiar pessoas a terem vez e voz, alinhando-as às orientações práticas de planejamento, realização e avaliação dos procedimentos restaurativos.

A construção de um programa educacional que aborda a teoria e a prática de temas tão profundos quanto a autorreflexão, a humanidade compartilhada e a construção da paz é uma jornada transformadora. Na parte teórica, explorar as ideias e pensamentos que residem dentro de cada indivíduo, despertar o guardião interno e cultivar novas formas de convivência são passos essenciais para o desenvolvimento pessoal e coletivo. Já na prática, o mapeamento das necessidades dos participantes, a criação de um espaço seguro para a intimidade e a potência das relações humanas, e o desenvolvimento da habilidade de dar voz e vez às pessoas são fundamentais para a aplicação efetiva dos princípios restaurativos. Esses elementos juntos formam um arcabouço sólido para a promoção de um ambiente de aprendizado dinâmico e transformador, no qual cada par-

ticipante pode se tornar um agente ativo na construção de uma sociedade mais pacífica e empática.

## 2.2 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

Considerando as lacunas identificadas na pesquisa realizada pelo Núcleo, realizou-se um processo denominado de "Inscrição Dirigida", definiu-se o público-alvo, prioritariamente, servidores de equipes multidisciplinares lotados nas 15 regiões administrativas do MPPA. Nesse sentido, das 40 vagas ofertadas, 30 seriam destinadas a esse público.

Ciente de que a divulgação e inscrição dos participantes é uma etapa crucial para o sucesso de qualquer iniciativa, no caso do processo de Inscrição Dirigida realizado pelo Núcleo, a definição clara do público-alvo e a alocação prioritária de vagas para servidores de equipes multidisciplinares assegurou um planejamento estratégico focado na capacitação de profissionais que atuam diretamente nas regiões administrativas.

A reserva de 30 das 40 vagas disponíveis para esse grupo específico garantiu que os conhecimentos e habilidades adquiridos durante a formação fossem aplicados de maneira efetiva e beneficiassem as comunidades servidas por essas equipes. Esse método de inscrição também permitiu uma distribuição mais equitativa dos recursos de treinamento e desenvolvimento, assegurando que os servidores das regiões administrativas do MPPA tenham acesso às oportunidades de aprimoramento profissional.

Em síntese, foram desenvolvidas as seguintes etapas:

**I.** Solicitação junto ao departamento de recursos humanos da relação de servidores lotados em equipes multidisciplinares do órgão;

**II.** Realização de contato telefônico com os profissionais das equipes multidisciplinares das 15 regiões administrativas para apresentação da iniciativa e sondagem de interesse em participação na formação;

**III.** Realização de contato telefônico com membros que, em formações anteriores coordenadas pelo Núcleo, demonstraram interesse em participar da formação ou que já tivessem desenvolvido ações dentro da matéria em parceria com o Núcleo;

**IV.** Construção de lista com nomes de servidores e membros que confirmaram seu interesse na formação;

**V.** Articulação com Procuradoria-Geral de Justiça e Subprocuradoria-Geral para a área Técnico-Administrativa do MPPA, a fim de garantir a efetividade das inscrições dos membros e servidores interessados, por meio da liberação de diárias e passagens daqueles lotados em regiões administrativas do interior do estado;

**VI.** Envio ao CEAF dos nomes, e-mails, contatos telefônicos e lotação dos servidores e membros mapeados pela inscrição dirigida para efetivação da inscrição; e

**VII.** Envio, aos inscritos, dos documentos comprobatórios a serem anexados em seus pedidos de liberação, diárias e passagens junto ao sistema informatizado do órgão ministerial.

Assim, o processo de mobilização e inscrição para a formação oferecida pelo Núcleo envolveu uma série de etapas estratégicas. Inicialmente, foi feita uma solicitação ao departamento de recursos humanos para obter a relação de servidores alocados em equipes multidisciplinares. Seguiu-se com contatos telefônicos tanto com os profissionais dessas equipes quanto com membros que já mostraram interesse ou participaram de iniciativas similares. A confirmação de interesse resultou na criação de uma lista de participantes, que foi essencial para a próxima fase de articulação com a Procuradoria-Geral de Justiça e a Subprocuradoria-Geral. Essa articulação foi crucial para assegurar os recursos necessários, como diárias e passagens, especialmente para aqueles localizados fora da região central. Com a lista finalizada, o Nupeia encaminhou as informações ao CEAF para formalizar as inscrições. Além disso, os inscritos receberam documentos necessários para a obtenção de liberações e recursos financeiros através do sistema próprio. Este método de Inscrição Dirigida mostrou-se eficaz, garantindo a participação ativa de membros e servidores de 13 das 15 regiões administrativas do MPPA, refletindo o compromisso da organização com a inclusão e o desenvolvimento profissional.

## 2.3 REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO (TEORIA E PRÁTICA)

A formação se constituiu em uma parte teórica e outra prática. A parte teórica ocorreu no período de 26.02.2024 a 01.03.2024, o conteúdo foi desenvolvido por meio de apresentação oral de material didático (*powerpoint*, vídeos, músicas), apresentação de casos reais acompanhados pela docente em sua prática profissional, realização de atividades em grupos e individuais e realização de simulação de círculos restaurativos.

A parte prática ocorreu no período de 18.03 a 20.05 de 2024. As chefias imediatas foram informadas da necessidade de liberação dos servidores para as atividades concernentes à formação constituída por 05 encontros *online*, coordenados pela docente do curso, totalizando 10 horas, e do acompanhamento/tratamento de, pelo menos, uma demanda local.

Desse modo, a formação descrita apresenta uma estrutura bem delineada, dividida em etapas teóricas e práticas, permitindo aos participantes uma experiência de aprendizado abrangente. A fase teórica, realizada no início do curso, utilizou uma variedade de métodos didáticos para facilitar o entendimento do conteúdo, incluindo apresentações orais, materiais audiovisuais e estudos de caso. A ênfase na participação ativa e no comprometimento dos alunos durante essa fase foi um indicativo positivo do engajamento e da eficácia do processo de ensino.

A fase prática, que se seguiu, enfatizou a aplicação do conhecimento em situações reais, com a orientação *online* e o tratamento de casos práticos. A comunicação prévia com as chefias para garantir a disponibilidade dos servidores demonstra um planejamento cuidadoso e confere importância à integração da formação com as responsabilidades profissionais dos participantes. A organização dos alunos considerando a localização geográfica facilitou a colaboração e a troca de experiências entre os participantes, potencializando o aprendizado e a aplicação dos conceitos abordados no curso.

Para o sucesso da parte prática, os participantes foram divididos em 02 (dois) grupos: Grupo 1 – Regiões Administrativas Metropolitana de Belém I e Belém II e Grupo 2 - Regiões Administrativas do interior do estado, o que favoreceu o acompanhamento qualitativo pela docente. Como primeiro passo, as duplas ou trios selecionaram, com base nos

aprendizados do curso, um caso em acompanhamento por suas promotorias de justiça no qual fosse possível a utilização da justiça restaurativa.

Nos encontros de orientação, a docente e os participantes compartilhavam informações e conhecimentos voltados ao desenvolvimento das práticas restaurativas realizadas, com disponibilização de materiais didáticos e modelos de registros, de planejamento e de relatórios para serem preenchidos e apresentados pelos participantes.

Como forma de concentrar materiais e proporcionar uma comunicação sistemática entre os participantes e a docente, foi criado, pelo Núcleo, um grupo de *WhatsApp,* e providenciado, pela docente, uma plataforma virtual, nos quais foram disponibilizados materiais didáticos, postagem de resumos dos casos acompanhados, relatórios e registros fotográficos das atividades, configurando-se como espaços ricos de trocas e apoio entre os participantes.

A experiência demonstrou que a realização de formação em Justiça Restaurativa envolve a divisão estratégica dos participantes em grupos menores, facilitando o acompanhamento e a orientação personalizada. A seleção de casos reais, baseada nos conhecimentos adquiridos durante o curso, permitiu a aplicação prática da teoria, o que é essencial para o desenvolvimento de habilidades em Justiça Restaurativa. A troca de informações e experiências entre os participantes e o docente, por meio de encontros de orientação e plataformas de comunicação como *WhatsApp* e plataformas virtuais, foi fundamental para o sucesso da formação. Esses espaços não apenas concentraram materiais didáticos e registros das atividades, mas também se tornaram ambientes de apoio mútuo e crescimento coletivo, nos quais os participantes puderam compartilhar desafios, soluções e progressos. A utilização de tecnologia para facilitar a comunicação e o compartilhamento de recursos reflete uma abordagem moderna e eficaz na educação e na prática da Justiça Restaurativa.

Ao longo da construção do processo formativo, buscou-se fortalecer outra iniciativa prevista no Plano Setorial do Nupeia vinculada à meta do PEN-MP, monitorada pelo Radar Estratégico, referente à "Criação e aprimoramento de núcleos interdisciplinares de

Justiça Restaurativa no MP", o que se concretizou com a criação do Subnúcleo Interdisciplinar em Justiça Restaurativa do MPPA.

Nesse sentido, compreende-se que a construção de um processo formativo robusto é essencial para o fortalecimento das iniciativas em Justiça Restaurativa. A integração com outras ações, como as previstas no Plano Setorial do Nupeia, é uma estratégia eficaz para alcançar as metas estabelecidas pelo PEN-MP e o monitoramento realizado pelo Radar Estratégico é um componente vital para garantir que os objetivos de criação e aprimoramento de núcleos interdisciplinares sejam atingidos. Ao final do processo formativo, a construção de uma rede de servidores e membros capacitados em práticas restaurativas representou um passo significativo para a implementação bem-sucedida do Subnúcleo Interdisciplinar em Justiça Restaurativa do MPPA, contribuindo para uma abordagem mais holística e integrada da justiça.

## 3. O SUBNÚCLEO INTERDISCIPLINAR EM JUSTIÇA RESTAURATIVA DO MPPA E SUA RELAÇÃO COM O PROCESSO FORMATIVO

O Subnúcleo Interdisciplinar em Justiça Restaurativa do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) representa um avanço significativo na aplicação de métodos alternativos de resolução de conflitos. Por meio da Portaria nº 7006/2023-MP/PGJ, o MPPA demonstra seu compromisso com a promoção da Justiça Restaurativa, uma abordagem que busca reparar os danos causados pelos conflitos e promover a reconciliação entre as partes envolvidas. A formação de uma rede de 40 facilitadores especializados é um marco importante, pois garante que profissionais qualificados estejam disponíveis em diversas regiões para implementar essas práticas. A mentoria oferecida pelo Nupeia é crucial, pois fornece não apenas supervisão, mas também apoio contínuo e orientação, assegurando que as práticas restaurativas sejam aplicadas de maneira eficaz e sustentável. Os resultados dessa iniciativa, que combina treinamento teórico e aplicação prática, são um testemunho do potencial transformador da Justiça Restaurativa no sistema jurídico brasileiro.

# 4. RESULTADOS ALCANÇADOS

## 4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS ALCANÇADOS PELO PROCESSO FORMATIVO

O programa de formação desenvolvido com uma estrutura bem equilibrada entre teoria e prática, enfatizando a importância da aplicação do conhecimento em situações reais, resultou em impacto social, conforme Tabela 1 de resultados quantitativos alcançados:

**Tabela 1** – Resultados alcançados pelo processo formativo

| Indicadores | Resultados |
|---|---|
| Número de inscritos | 40 |
| Número de concluintes (formados como facilitadores em JR) | 40 |
| Número de demandas acompanhadas em JR pelos participantes | 16 |
| Número de procedimentos restaurativos realizados | 53 |
| Número de pessoas envolvidas diretamente nos procedimentos | 286 |
| Número de regiões administrativas do MPPA alcançadas | 13 |

Fonte: Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do MPPA, 2024.

Os dados apresentados, sistematizados até 20.05.2024, revelam que a estratégia de inscrição dirigida demonstrou ser um sucesso na garantia da representatividade das 13 regiões administrativas na composição da turma. A colaboração entre o Núcleo e a ad-

ministração superior do Ministério Público foi fundamental, assegurando a participação dos servidores e membros, com o devido suporte financeiro necessário para aqueles que estão lotados fora da região central. Esse modelo de inscrição, além de promover a inclusão, reflete o compromisso da instituição com o desenvolvimento profissional contínuo e a valorização de seus membros e servidores em todas as regiões.

A Justiça Restaurativa, conforme evidenciado pelos dados apresentados, mostra-se como uma abordagem eficaz na resolução de uma variedade de conflitos e situações de vulnerabilidade social. O tratamento de 16 demandas distintas, envolvendo questões familiares, escolares e políticas públicas, por meio de 49 procedimentos restaurativos, destaca a capacidade desta metodologia de engajar diretamente um número significativo de pessoas, nesse caso, 286 indivíduos. Isso não apenas atesta a viabilidade da Justiça Restaurativa como uma estratégia de resolução de conflitos, mas também sublinha seu potencial para promover mudanças positivas e duradouras nas comunidades, impactando a vida de muitos de maneira profunda e significativa.

## 4.2 RESULTADOS QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELO PROCESSO FORMATIVO

**Figura 1 –** Sentimentos e perspectivas sobre a Justiça Restaurativa em participantes da Formação

**Fonte –** Laboratório de Convivência (RJ) e Nupeia/MPPA, 2024.

A Figura 1, mencionada no texto, identifica os resultados qualitativos coletados por meio dos relatos dos participantes nos encontros de orientação à prática, e ilustra esses achados de uma maneira que complementa e enriquece os resultados apresentados na Tabela 1. Essa coleta de dados qualitativos foi uma etapa crucial na pesquisa, pois permitiu uma compreensão mais profunda das experiências e percepções dos participantes. Os relatos coletados nos encontros de orientação à prática ofereceram *insights* valiosos que transcendem os dados quantitativos, revelando as nuances e o contexto por trás dos números.

A formação em JR tem se mostrado uma ferramenta valiosa tanto para o desenvolvimento profissional quanto pessoal. A prática dessa abordagem promove uma mudança de paradigma na resolução de conflitos, enfatizando a importância do diálogo e do entendimento mútuo. No contexto do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), a adoção dessa abordagem contribui significativamente para a efetivação de seu papel constitucional, ao mesmo tempo que reforça a autonomia e a responsabilidade dos indivíduos envolvidos. Além disso, a JR oferece uma perspectiva renovada sobre as relações humanas, incentivando abordagens mais empáticas e construtivas no trato das adversidades cotidianas.

Outro resultado identificado foi a constituição de um grupo no qual os participantes construíram conexões de apoio, ajuda mútua e retroalimentação frente aos desafios do desenvolvimento da parte prática, o que proporcionou um fortalecimento no processo formativo.

## CONCLUSÕES

A implementação da boa prática em autocomposição relatada reflete um avanço significativo na capacitação e na aplicação de métodos alternativos de resolução de conflitos. A formação de facilitadores em Justiça Restaurativa, abrangendo diversos profissionais especializados (promotores de justiça, técnicos de serviço social, psicólogos, pedagogos, cientistas sociais e analistas jurídicos), demonstra um compromisso com a interdisciplinaridade e a inclusão de múltiplas perspectivas no processo de autocompo-

sição. Além disso, a ausência de evasão no curso de formação e o envolvimento direto de um número expressivo de pessoas indicam uma recepção positiva e um engajamento ativo dos participantes. A expansão do alcance para várias regiões administrativas do MPPA sugere que a prática não apenas ganhou força, mas também que está estabelecendo as bases para uma rede sustentável de profissionais capacitados, prontos para promover e aplicar a Justiça Restaurativa de maneira eficaz. Com o apoio contínuo do Nupeia, espera-se que essa rede de facilitadores continue a crescer e a fortalecer a autocomposição como um pilar da formação institucional e da política de resolução de conflitos.

A Justiça Restaurativa no Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) representa um aprimoramento na gestão de conflitos, promovendo a resolução de maneira autocompositiva e colaborativa. A expansão dessa prática para 144 municípios é um marco importante, considerando as vastas dimensões do estado. Essa abordagem não apenas facilita a resolução de conflitos de forma mais humana e menos litigiosa, mas também fomenta uma cultura de diálogo e compreensão mútua. A implementação da JR no MPPA, conforme indicado pelos atos normativos e projetos desenvolvidos, reflete um compromisso com a inovação e a eficiência no serviço prestado à sociedade. Além disso, a formação contínua dos profissionais envolvidos é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade dessa iniciativa.

Os desafios apontam para o desenvolvimento de experiências práticas no contexto organizacional. Primeiramente, a agilização dos processos internos de contratação requer um equilíbrio delicado entre celeridade e conformidade legal, o que pode ser alcançado por meio da revisão e simplificação dos procedimentos existentes, sem comprometer os padrões legais. Além disso, a integração da formação teórica e prática com as demandas do trabalho diário do órgão ministerial exige uma abordagem flexível e adaptativa, que pode incluir a reestruturação de fluxos de trabalho para acomodar períodos de aprendizado. Por fim, a manutenção da motivação e do engajamento da rede de facilitadores foi essencial e pode ser fortalecida por meio de reconhecimento regular, suporte contínuo e oportunidades de desenvolvimento profissional, assegurando sua eficácia na promoção da abordagem restaurativa.

Quanto às lições aprendidas, destacam-se que as etapas desenvolvidas são fundamentais para a elaboração de futuras ações formativas, considerando a sensibilização e motivação essenciais para engajar os participantes desde o início, minimizando a evasão e garantindo uma presença mais consistente. A mentoria pós-curso é um recurso valioso, assegurando que os conhecimentos teóricos sejam aplicados na prática, o que reforça o aprendizado e incentiva a conclusão do curso. A combinação de teoria e prática, com acompanhamento contínuo, é fundamental para a eficácia do treinamento, pois promove a aplicação constante das habilidades adquiridas. Por fim, a integração da prática formativa com as atividades reais da instituição não só facilita a aplicação prática do aprendizado, mas também evita a sobrecarga de trabalho, criando um ambiente de aprendizado mais sustentável e produtivo.

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), por meio da boa prática desenvolvida pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupeia), considera que esta experiência colabora com a estratégia de implementação de uma política permanente de fomento à atuação autocompositiva, na medida em que a formação de grupos com foco no desenvolvimento prático é uma estratégia valiosa no processo educativo, pois estimula o engajamento dos participantes na construção de uma rede de apoio e colaboração, compartilhando conhecimentos e recursos, em um ambiente propício para o crescimento pessoal e profissional.

A ajuda mútua e a retroalimentação contínua entre os membros do grupo fortalecem a resiliência e a capacidade de superar desafios, o que é essencial para o sucesso em qualquer área de aprendizado prático. Essa dinâmica colaborativa é um exemplo claro de como a interação social pode enriquecer a experiência formativa e levar a resultados mais significativos e duradouros. Esse percurso formativo desenvolvido pelo Nupeia, revela-se como um processo contínuo e reflexivo de desenvolvimento profissional, que impacta positivamente na cultura organizacional e reverbera em resultados resolutivos à sociedade. Essa abordagem resolutiva e prática demonstrou ser eficaz, transformando-se em um modelo digno de ser compartilhado como uma boa prática, pois relata uma experiência bem-sucedida, mas também serve como um guia para instituições que bus-

cam aprimorar suas práticas formativas e alcançar um impacto duradouro em suas áreas de atuação.

## REFERÊNCIAS


BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Resolução nº 118, de 01 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-118-1.pdf Acesso em: 17 de maio de 2024.

PARÁ. Ministério Público. Colégio de Procuradores de Justiça. **Resolução nº 003, de 1º de março de 2018**. Institui o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências. Disponível em: https://www2.mppa.mp.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=402816AB7B54A709017D5C6A67350D18&inline=1#:text=Institui%20o%20N%oC3%oBAcleo%20Permanente%20de,Par%oC3%oA1%20e%20d%oC3%oA1%20outras%20provid%oC3%oAAncias. Acesso em: 24 mar.2024.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Planejamento Estratégico Nacional – Ministério Público 2020/2029 (PEN-MP): primeira revisão: relatório final** / Conselho Nacional do Ministério Público – Brasília: CNMP, 2023. Disponível em: https://www.mppa.mp.br/areas/institucional/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico-nacional.htm Acesso em: 24 mar.2024.

CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Acesse nosso portal
**www.cnmp.mp.br**

Siga o **CNMP** nas redes sociais:

cnmpoficial

cnmpoficial

@cnmp_oficial

conselhodomp

conselhodomp

cnmp.mp.br